



PREFEITURA DE
ORÓS
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

GABINETE DA
PREFEITA

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI Nº 415/2026, ORÓS-CE, 20 DE AGOSTO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e a seus digníssimos Pares para encaminhar à consideração deste Poder Legislativo Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação – PME 2015-2025, aprovado pela Lei Municipal nº 37/2015, de 05 de junho de 2015, até a promulgação do novo Plano Municipal de Educação.

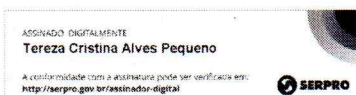
A presente proposição tem por finalidade assegurar a continuidade das diretrizes, metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação, evitando a descontinuidade do planejamento educacional do Município enquanto se desenvolvem os procedimentos necessários à elaboração e aprovação do novo instrumento de planejamento.

A prorrogação proposta permitirá que a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude mantenha o acompanhamento e a avaliação das metas e estratégias previstas no Plano, garantindo a continuidade das políticas públicas educacionais e o adequado planejamento das ações voltadas à melhoria da educação municipal.

Dessa forma, a medida busca preservar a continuidade administrativa e o planejamento das políticas educacionais, sem prejuízo da elaboração e posterior aprovação do novo Plano Municipal de Educação, que deverá orientar as ações do Município para os próximos anos.

Isto posto, almejamos o apoio necessário de Vossa Excelência e dos insígnos Pares, requerendo, desde já, a apreciação da presente proposição, nos termos regimentais aplicáveis, certos de que este Projeto de Lei, por sua relevância, oportunidade e legalidade, há de merecer o acolhimento de Vossa Excelência e dos demais nobres Senhores Vereadores, mercê do elevado espírito público que norteia essa Egrégia Casa Legislativa.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS/CE, EM 20 DE AGOSTO DE 2026.



Tereza Cristina Alves Pequeno
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE
ORÓS
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

GABINETE DA
PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 415/2026

ORÓS-CE, EM 20 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015-2025, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 37/2015, DE 05 DE JUNHO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, ENCAMINHA a Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica prorrogada, até a promulgação do novo Plano Municipal de Educação, a vigência do Plano Municipal de Educação 2015-2025, aprovado pela Lei Municipal nº 37/2015, de 05 de junho de 2015.

Art. 2º. Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude deverá assegurar o monitoramento e a avaliação contínuos das metas e estratégias previstas no PME, com vistas ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
Tereza Cristina Alves Pequeno

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Tereza Cristina Alves Pequeno

Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS

PROTOCOLO Nº _____

RECEBI HOJE, ____/____/____

SERVIDOR(A)